



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 006135/26

Data da

21/01/2026 08:16:20

Inscrição Estadual:

CPF/CNPJ: 36191571000106

Razão Social: CINEFLOW LTDA

Endereço: RUA PERNAMBUCO, 1033 CEP: 65907270 - NOVA IMPERATRIZ

Telefone: (99)984248023

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.191.571/0001-06
Razão Social: CINEFLOW LTDA
Endereço: R PERNAMBUCO 1033 / NOVA IMPERATRIZ / IMPERATRIZ / MA / 65907-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2026 a 12/02/2026

Certificação Número: 2026011404105674377978

Informação obtida em 19/01/2026 16:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CINEFLOW LTDA
CNPJ: 36.191.571/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:34:36 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **4BB0.DC8A.3383.DAD9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

PARA VALIDAÇÃO DESTES DOCUMENTOS ACESSO O SITE
 PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,
 ACESSO A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA	Nº 0011097
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
9451482	CINEFLOW LTDA	36.191.571/0001-06

Endereço do Contribuinte			
ENDEREÇO	RUA PERNAMBUCO		NÚMERO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65907270	IMPERATRIZ - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
058.729.793-88	LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 19/01/2026	Data de Validade: 18/02/2026
------------------------------------	-------------------------------------

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO
 ORÇAMENTÁRIA**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CINEFLOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.191.571/0001-06

Certidão nº: 4110906/2026

Expedição: 19/01/2026, às 16:37:07

Validade: 18/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CINEFLOW LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.191.571/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.191.571/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2020
NOME EMPRESARIAL CINEFLOW LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VERACRUZ FILMS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 1033	COMPLEMENTO *****
CEP 65.907-270	BAIRRO/DISTRITO NOVA IMPERATRIZ	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CINEFLOWPRODUCOES@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8424-8023	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/10/2025** às **14:18:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BLESSED ODONTOLOGIA LTDA

ELISSANDRA CARNEIRO DE OLIVEIRA PORTO, brasileira, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1982, dentista, com CPF sob nº 919.375.743-34, residente e domiciliado à Rua Urbano Santos, n.º 482, Edifício Twin Towers, Apto 902, Bairro Centro, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, CEP 65900-410., único sócio da **BLESSED ODONTOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Alagoas, nº 146, Bairro Juçara, Imperatriz - MA, CEP 65.919-170, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21201058542 em 30/01/2020 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 36.191.571/0001-06, resolve efetuar neste ato a alteração e consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se empresário acima qualificado, cedendo e transferindo a totalidade de sua participação societária, representada por 15.000 (Quinze Mil) quotas do capital social pelo valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil reais), ao novo sócio (a) **Sr. LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES**, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido em 20/10/1994, empresário com CPF sob nº 058.729.793-88 residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP 65907-270. , declarando ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário nem da sociedade, dando lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por força da cessão e transferência das quotas sociais, fica reservado ao sócio **Sr. LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES** a totalidade do capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), divididos em 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1 (Um Real) subscrito e integralmente integralizado, em moeda corrente do país. A responsabilidade do sócio permanece limitada à importância total do capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o objeto social que antes era 86.30-5-04 - Atividade odontológica, passando a ser:

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
7319-0/03 - Marketing direto

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço e o nome empresarial que antes era **BLESSED ODONTOLOGIA LTDA**, localizado na Rua Alagoas, nº 146, Juçara, Imperatriz – MA, CEP 65.919-170, passando a usar o nome empresarial **CINEFLOW LTDA**, com endereço localizado na Rua Pernambuco, nº 1033, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP 65907-270.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá socio **LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES** que o mesmo terá todos os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passivamente judicial e extrajudicialmente. O mesmo fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUARTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES, brasileiro, casado, sob regime parcial de bens, nascido em 20/10/1994, empersario com CPF sob n° 058.729.793-88 residente e domiciliado à Rua Pernambuco, n° 1033, Nova Imperatriz, imperatriz – MA, CEP 65907-270; único sócio da firma: **CINEFLOW LTDA**, com sede na Rua Pernambuco, n° 1033, Nova Imperatriz, imperatriz – MA, CEP 65907-270, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21201058542 em 30/01/2020 e inscrita no CNPJ sob. o n.º 36.191.571/0001-06 resolve o sócio componente desta sociedade limitada, acima qualificada, efetuar neste ato a consolidação do contrato social mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **CINEFLOW LTDA**, e tem sede e domicílio na Rua Pernambuco, n° 1033, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, CEP 65907-270.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objetivo da sociedade é:

7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos

7420-0/05 - Serviços de microfilmagem

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos

7319-0/03 - Marketing direto

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 28/01/2020, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do sócio que represente a maioria do capital social, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) dividido em 15.000 (quinzes mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome dos Sócios	Qtd. Cotas	Valor em R\$	%
LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES	15.000	15.000,00	100
TOTAL	15.000	15.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e

escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro da Comarca de Açailândia - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Francisco do Brejão - MA, 10 de Janeiro 2025

LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES

ELISSANDRA CARNEIRO DE OLIVEIRA PORTO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CINEFLOW LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05872997388	LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES
91937574334	ELISSANDRA CARNEIRO DE OLIVEIRA PORTO

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2025 17:15 SOB Nº 20250002000.
PROTOCOLO: 250002000 DE 13/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500545490. CNPJ DA SEDE: 36191571000106.
NIRE: 21201058542. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/01/2025.
CINEFLOW LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO II - DECLARAÇÃO CONJUNTA:

CINEFLOW LTDA sob o CNPJ/CPF 36.191.571/0001-06 ENDEREÇO Rua Pernambuco, 1033, Nova Imperatriz FONE (99) 98424-8023 EMAL cineflowproducoes@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO POR LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES


DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente dispensa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

DECLARA expressamente que se enquadra como Micro- empresa ou Pequena Empresa, conforme Lei Complementar nº 123/2006;

DECLARA que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Documento assinado digitalmente
 LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES
Data: 22/01/2026 10:13:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS HENRIQUE SILVA SOARES
Diretor ou representante legal
CPF: 058.729.973/88